



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022(SSA)

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL - FARMÁCIA BÁSICA (RENAME/REMUME) – SAC 027/22**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 087/2022, Processo Administrativo nº 4359/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.554.303/0001-33, Inscrição Estadual nº 12043694, com sede a Rua Antônio Gomes De Macedo, nº 15, Centro, Itatiaia /RJ, representada pelo Sr. Douglas de Andrade Cesário, portador do CPF nº 100.810.507- 47 e CI nº 124454182 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.08.04 15:28:31 -03'00'



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 4359/2022, Pregão Eletrônico nº 087/2022, realizado em 09/06/2022, conforme segue em anexo:

ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ nº 41.554.303/0001-33					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (SUSPENSAO) - 100ML.	FRASCO	1.000	11,00	11.000,00
14	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG (50MG/ML) - AMPOLA 1ML	AMPOLA	3.600	6,60	23.760,00
VALOR TOTAL: R\$ 34.760,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL - FARMÁCIA BÁSICA (RENAME/REMUME – SAC 027/22)**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.08.04 15:28:57 -03'00'



2
DOUGLAS
DE
ANDRADE
CESARIO

Assinado de forma digital por
DOUGLAS DE ANDRADE CESARIO
Dados: 2022.08.04 15:28:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sr.ª Débora Fontes Correia, Matrícula 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula 7639, CPF nº 073.226.137-67.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipia v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
c=BR, ou=REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.08.04 15:29:17 -03'00'



3

DOUGLAS DE
ANDRADE
CESARIO:109747
Assinado de forma digital por DOUGLAS DE ANDRADE CESARIO:109747
Dados: 2022.08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho n° **18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fontes: 1600.61 e 1621.02 Farmácia Básica; Recurso 2.600.98 – Covid Federal - Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.**

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=DIREP-Breasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, o=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.08.04 15:29:38 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

DOUGLAS DE
ANDRADE
CESARIO:10081050747

Assinado de forma digital por DOUGLAS DE ANDRADE CESARIO:10081050747
Dados: 2022.08.05 10:14:52 -03'00'

ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária



Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 753/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2022

Processo: 4359/2022 – Pregão Eletrônico N.º 087/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL – FARMÁCIA BÁSICA (RENAME/REMUME) – SAC 027/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 41.554.303/0001-33. Valor Estimado: R\$ 34.760,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Carbamaze-pira 20 mg/ml (suspensão) .FR. – 100ml	FR	1.000	11,00	11.000,00
14	Halo-perilol decanoato 70,52 mg (50mg/ml) – APL 1ml	APL	3.600	6,60	23.760,00

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 760/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2022

Processo: 4359/2022 – Pregão Eletrônico N.º 087/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL – FARMÁCIA BÁSICA (RENAME/REMUME) – SAC 027/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 46.420,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Acido valproico 250 mg.	CAP	60.000	0,28	16.800,00
5	Carbonato de lítio 300 mg.	CMP	36.000	0,32	11.520,00
9	Divalproato de sódio 250 mg.	CMP	8.000	0,80	6.400,00
11	Fenitoina 100 mg.	CMP	60.000	0,12	7.200,00
19	Paroxetina 20 mg.	CMP	18.000	0,25	4.500,00

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 763/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2022

Processo: 4359/2022 – Pregão Eletrônico N.º 087/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL – FARMÁCIA BÁSICA (RENAME/REMUME) – SAC 027/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 20.918.668/0001-20, Inscrição Estadual n.º 039/0169927. Valor Estimado: R\$ 12.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
18	Metilfenidato 10 mg, doridrato de (tipo ritalina)	CMP	30.000	0,42	12.600,00

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

Secretaria de Fazenda

PORTARIA N.º 10 de 09 de agosto de 2022

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a necessidade de efetiva arrecadação tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade aos procedimentos de análise e lançamento de tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos internos para otimização da fiscalização e arrecadação;

RESOLVE

Delegar ao servidor EDIOMAR FERNANDES ESTOCK, Assessor de Análise de Procedimentos Tributários, matrícula n.º 246891, a competência de avaliação, revisão e arrecadação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, nos termos do Art. 28 da Lei Municipal n.º 4.622, de 28/01/1989.

Ficam incluídos aos procedimentos internos do setor de fiscalização de ITBI a necessidade de ratificação semanal dos atos praticados pelo servidor supraditado, por Fiscal de Tributos Municipais, além disso, o mesmo órgão deverá encaminhar ao Departamento de Receitas, quinzenalmente, relatório contendo todos os ITBIs lançados naquele período, a fim de que seja providenciada a atualização do Cadastro Imobiliário.

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

EDITAL DA VIGÉSIMA NONA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SEHAC N.º 01/2018

O Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro, por meio de seu Diretor-Presidente Ricardo Patuléa de Vasconcelos, no uso das atribuições legais e, considerando a homologação do resultado final publicado no Diário Oficial de Petrópolis, em 14.06.2019, convoca os candidatos abaixo COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DOS EXAMES MÉDICO ADMISSIONAL para o preenchimento de vagas no SEHAC, conforme edital do Processo de Seleção de Pessoal do SEHAC n.º 01/2018 e seus anexos.

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos (Anexo I) deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos no SEHAC, na Rua Vigário Correa, n.º 1345, Corrêas, Petrópolis, RJ, 25720-322, NO DIA 22/08/2022, ÀS 8h30, COM TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL ORIGINAL E XEROX.

A convocação adotará medidas preventivas de modo a prevenir e evitar a proliferação do novo Coronavírus.

A ausência do candidato convocado para a contratação, na data, local e horário estabelecido acima, dará o direito ao SEHAC de excluir o candidato do Processo de Seleção, convocando candidato com classificação subsequente.

1.2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A avaliação psicológica consistirá em aplicação de testes psicológicos com colaborador do SEHAC qualificado para tal. Na avaliação psicológica o candidato será considerado como APTO ou INAPTO. O candidato aprovado será encaminhado para o exame médico admissional.

A realização da avaliação psicológica levará em conta as funções do cargo e as condições psicológicas ideais para o seu exercício.

O candidato que não se apresentar pontualmente na data e horário marcados, na etapa da avaliação psicológica será considerado renunciante, perdendo o direito à contratação e será excluído do processo seletivo.

Todos os resultados deverão ser tecnicamente fundamentados.

São inválidos e de nenhum efeito o resultado da avaliação psicológica a que submetido o candidato em outro processo seletivo ou concurso, mesmo que recente.

1.3. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A realização dos exames admissionais levará em conta as funções do cargo e as condições físicas ideais para o seu exercício.

Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato convocado, no Hospital Alcides Carneiro (sem ônus para o candidato) ou poderá fazê-lo às suas expensas, em qualquer outro local, com entrega na Medicina do Trabalho do SEHAC em prazo a ser definido junto com o candidato.

A não entrega dos resultados dos exames admissionais, no prazo marcado com a Medicina do Trabalho, dará o direito ao SEHAC de excluir o candidato do Processo de Seleção, convocando candidato com classificação subsequente.

No exame médico admissional do candidato convocado, somente poderá ser considerado como inabilitador, as condições físicas que impeçam o exercício normal das funções do cargo.

O candidato que não for aprovado no exame médico admissional (ASO inapto) será eliminado do processo.

O candidato aprovado (Atestado de Saúde Ocupacional -ASO apto) será contratado no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com 90 (noventa) dias de treinamento (45 dias prorrogáveis por mais 45 dias), conforme consta na legislação trabalhista vigente. A contratação não gerará direito a estabilidade no emprego, nem qualquer outro, que não os assegurados pela legislação trabalhista atual.

O candidato que não se apresentar pontualmente na data e horário marcados, no exame médico admissional será considerado renunciante, perdendo o direito à contratação e será excluído do processo seletivo.

Todos os resultados deverão ser tecnicamente fundamentados.

São inválidos e de nenhum efeito o resultado dos exames admissionais a que submetido o candidato em outro processo seletivo ou concurso, mesmo que recente.

1.4. DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL – CONTRATAÇÃO

Os candidatos aptos, na avaliação psicológica e nos exames médicos farão a entrega dos documentos para o preenchimento de vagas no SEHAC, obedecendo

ANEXO I – LISTAGEM DOS CANDIDATOS DA 29ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SEHAC 2018

Cargo	Classificação	Matrícula	Candidato Aprovado
Assistente Social	28	006.505-6	TAMIREZ DA SILVA ALBUQUERQUE
Assistente Social	29	001.881-3	BÁRBARA SILVA SOARES
Assistente Social	30 (*)	010.067-6	DÉBORA DA CRUZ BERTHOLDO
Assistente Social	31	007.443-8	MARCIA CRISTINA ALMEIDA SUARES
Técnico em Radiologia	11 (*)	013.427-9	RAFAEL MARIANO NASCIMENTO
Técnico em Radiologia	6	014.191-7	GERSON DE FREITAS SILVA
Técnico em Radiologia	7	006.535-8	RAFAEL SILVA DOS SANTOS